



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

RESOLUÇÃO N° 109/12, de 10 de dezembro de 2012.

Modifica o § 1° do Art. 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, na forma que indica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sobral. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° O § 1° do Art. 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41

I - ...

II - ...


III - ...

IV - ...

§ 1° Compôr-se-á cada comissão de 05 (cinco) membros respeitada a representação proporcional dos partidos".

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de dezembro de 2012.


João Alberto Adeodato Júnior
PRESIDENTE